



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 974/2026

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar

A Câmara Municipal de Varre-Sai, aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026 por Decreto o valor de R\$ 430.563,34 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), em favor da Prefeitura Municipal, para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	Ficha	Fonte	Valor
Secretaria Municipal de Fomento e Agropecuária	20.608.0048.1.004	4.4.90.52.99	327	700	429.750,00
	20.608.0048.1.004	4.4.90.52.99	328	709	813,34
TOTAL					430.563,34

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º será provenientes de Transferência de recursos conforme Cônvenio nº 980147/2025 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária - no valor de R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte nove mil, setecentos e cinquenta reais), para atender novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei 4.320/64, na forma do artigo.

Art. 3º Os recursos para ocorrerem o crédito adicional especial previsto no artigo 1º - contrapartida financeira - R\$ 813,34 (oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos) será provenientes de superávit financeiro de 2025 na fonte 709 -Royalties Recursos Hídricos;

Art. 4º O crédito adicional especial previsto no artigo 1º será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco daquelas previstas na mesma peça quadriannual.

Art. 5º - Face ao disposto nos artigos 1º e 2º, é considerados adequada com a LOA (Lei nº 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Sala das Sessões em _____

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 005/2026

À Câmara Municipal de Varre-Sai,

Sr. Presidente e Srs. Vereadores,

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE Nº 974/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 974/2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do ano corrente, com o objetivo de formalizar convênio destinado à aquisição de máquinas e equipamentos voltados ao fortalecimento das ações fomento ao setor agropecuário favorecendo a infraestrutura produtiva e beneficiando os produtores locais por meio do aumento da capacidade agrícola.

O referido crédito, no valor total de R\$ 430.563,34 (Quatrocentos e trinta mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), será custeado, em sua maior parte, por recursos federais oriundos do Convênio nº 980147/2025, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, acrescido de anulação de dotação orçamentária municipal em fonte relativa a Royalties Recursos Hídricos.

A aprovação desta proposição é de suma importância para o aprimoramento da infraestrutura rural e o fortalecimento das atividades produtivas de nosso Município, contribuindo diretamente para o bem-estar dos municípios.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa em caráter de urgência e mediante Sessão Extraordinária, usando das atribuições descritas no Artigo 78, inciso XIX da Lei Orgânica do Município, rogando a aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal